



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÁREAS REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção de vias públicas, compreendendo roçada e corte de grama em meios-fios, capina de canteiros e meios-fios, bem como pintura de cordões (meio-fio), canteiros e estacionamentos oblíquos com tinta de demarcação viária, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal.

1.2. A necessidade da contratação justifica-se pela importância da manutenção contínua da limpeza urbana, conservação dos espaços públicos, melhoria das condições de trafegabilidade, segurança viária e organização visual das vias públicas, contribuindo para a qualidade de vida da população e preservação do patrimônio público.

1.3. O crescimento natural da vegetação em meios-fios, canteiros e áreas adjacentes às vias públicas, aliado à ação do tempo sobre a pintura de sinalização horizontal (meio-fio, canteiros e estacionamentos oblíquos), exige manutenção periódica e sistemática. A ausência desses serviços pode ocasionar: Comprometimento da visibilidade e da sinalização viária; Riscos à segurança de pedestres e condutores; Proliferação de insetos e animais peçonhentos; Obstrução de sarjetas e sistema de drenagem; Aspecto de abandono e degradação urbana.

1.4. Considerando que o Município não dispõe de estrutura operacional, equipamentos e quantitativo de pessoal suficientes para executar tais serviços de forma contínua e eficiente, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada, corte de grama em meios-fios, capina de canteiros e meios-fios, bem como pintura de cordões (meio-fio), canteiros e estacionamentos oblíquos com tinta de demarcação viária, visando assegurar a adequada conservação dos logradouros públicos e o atendimento ao interesse público.

1.5. A descrição da necessidade pode ser detalhada nos seguintes pontos:

1.5.1. Serviços de roçada e corte de grama:

1.5.1.1. Execução de roçada e corte de grama em meios-fios, vias públicas e áreas urbanas, com objetivo de manter a limpeza, prevenir proliferação de pragas, garantir melhor visibilidade no trânsito e conservar os espaços públicos.

1.5.2. Serviços de capina:

1.5.2.1. Capina manual ou mecanizada em canteiros, meios-fios e áreas públicas, visando eliminar vegetação excessiva, melhorar o aspecto urbano e contribuir para a conservação das vias.

1.5.3. Serviços de pintura de meio-fio e sinalização:

1.5.3.1. Pintura de cordões (meio-fio), canteiros e estacionamentos oblíquos com tinta de demarcação viária, com a finalidade de melhorar a sinalização urbana, organização do trânsito e segurança de pedestres e motoristas.



2 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com padrões e qualidade que podem ser descritos objetivamente, por meio de especificações usuais de mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

2.2. O prazo de vigência do contrato é de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por termo aditivo por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A empresa a ser contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para execução dos serviços de limpeza e manutenção de vias públicas, incluindo roçada, corte de grama, capina de canteiros e meios-fios, bem como pintura de cordões (meio-fio), canteiros e estacionamentos oblíquos com tinta de demarcação viária.

2.4. Deverá possuir equipe qualificada, equipamentos adequados e materiais necessários para a execução dos serviços com eficiência, segurança e qualidade, atendendo às normas técnicas e de segurança do trabalho vigentes.

2.3. Todos os equipamentos, ferramentas, veículos e maquinários, mão de obra, bem como os insumos necessários para atender o desenvolvimento de todas atividades relacionadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar são de inteira responsabilidade da contratada

2.4. A contratada deverá garantir a correta destinação dos resíduos provenientes dos serviços, cumprir os prazos estabelecidos, manter regularidade fiscal e trabalhista, além de atender às exigências legais e ambientais aplicáveis.

2.5. Os serviços deverão ser executados conforme demanda da Administração Municipal, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade na manutenção dos espaços públicos.

2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

2.7. A contratada deverá assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços aqui tratados, atendidas as condições previstas no contrato e neste Estudo Técnico Preliminar, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação por si ou terceiros, de quaisquer indenizações por perdas, roubos ou danos.

2.8. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por funcionário designado pelo Contratante.

3 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

3.1. Para atendimento da demanda de limpeza e manutenção das vias públicas, foram analisadas as possíveis soluções existentes, sendo identificada como alternativa mais viável a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de roçada e corte de grama em meios-fios, capina de canteiros e meios-fios, bem como pintura de cordões (meio-fio), canteiros e estacionamentos oblíquos com tinta de demarcação viária.



3.2. A execução direta pelo Município mostra-se limitada em razão da insuficiência de mão de obra especializada, equipamentos adequados e estrutura operacional necessária para atendimento contínuo e eficiente das demandas.

3.3. O mercado dispõe de empresas especializadas aptas à prestação dos serviços, garantindo competitividade, viabilidade econômica e possibilidade de obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública.

3.4. Sob o aspecto econômico e operacional, a terceirização dos serviços proporciona maior eficiência, redução de custos com aquisição e manutenção de equipamentos, contratação e gestão de pessoal, além de assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

3.5. Para fins de levantamento de mercado e análise da viabilidade econômica da contratação, foram realizadas consultas a fornecedores do ramo, bancos públicos e contratações similares realizadas pela administração pública.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta neste estudo consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção urbana, compreendendo a roçada e corte de grama de meios-fios das vias públicas, capina de canteiros e meios-fios, bem como pintura de meio-fio, canteiros, estacionamentos oblíquos e execução de demarcação viária.

4.2. A contratação tem como objetivo garantir a conservação dos espaços públicos, a segurança na circulação viária, a melhoria do aspecto urbano e o bem-estar da população, atendendo às demandas contínuas da Administração Municipal.

4.3. As condições de execução dos serviços, prazos, critérios de medição, pagamento, fiscalização, sanções e demais obrigações estarão estabelecidas no Termo de Referência, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos.

4.4. A adoção da modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento por valor global, mostra-se adequada em razão da necessidade de contratações frequentes, com quantitativos variáveis, conforme demanda da Administração, nos termos dos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

4.5. Os serviços a serem contratados enquadram-se como serviços comuns, por possuírem padrões usuais de desempenho e qualidade amplamente disponíveis no mercado, permitindo sua contratação por meio da modalidade pregão, conforme previsto na legislação vigente.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. A estimativa das quantidades segue descrita abaixo, as quantidades a serem contratadas também constarão em documento específico, juntado aos autos do processo.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Limpeza com roçada e corte de grama de meios-fios das vias públicas e recolhimento dos resíduos.	M ²	550.000
2	Capina de canteiros e meios-fios e recolhimento dos resíduos.	M ²	350.000
3	Pintura de cordões meio-fio, canteiros e estacionamento oblíquos, em tinta de demarcação viária.	M	180.000

6-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base nos orçamentos apresentados por empresas do ramo e considerando a estimativa das quantidades previstas para a prestação dos serviços de roçada, capina e pintura/demarcação viária, estima-se o valor anual da contratação em R\$ 1.784.100,00 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil e cem reais), podendo variar conforme a demanda efetiva da Administração Municipal.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. O objeto pretendido não será parcelado, considerando a necessidade de execução integral dos serviços por uma única empresa, garantindo melhor controle, padronização e eficiência na prestação. Fundamenta-se no art. nº 40 da lei 14.133/2021.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. A contratação pretendida não possui inter-relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

9 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

9.1. A previsão da contratação do presente objeto encontra-se contemplada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), que estabelecem as metas, prioridades e a alocação de recursos necessários para a execução dos serviços de limpeza e manutenção urbana, conforme planejamento da Administração Municipal.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O objetivo da contratação é atender à necessidade contínua de manutenção e conservação dos espaços públicos do município, por meio da execução de serviços de roçada, capina, pintura de meio-fio, canteiros, estacionamentos e demarcação viária.



10.2. Essas ações visam melhorar a segurança, a mobilidade urbana, a organização dos espaços públicos, além de contribuir para a limpeza urbana, valorização paisagística e bem-estar da população.

10.3. Com a presente contratação, pretende-se ainda assegurar a execução eficiente, contínua e padronizada dos serviços de limpeza urbana mecanizada e manual nas vias públicas do Município, promovendo a adequada conservação da infraestrutura urbana e a melhoria das condições de uso dos espaços públicos pela população.

10.4. Espera-se, ainda, a redução da proliferação de roedores, insetos e demais vetores, decorrente da eliminação de capim, vegetação rasteira e resíduos orgânicos acumulados, contribuindo para a saúde pública, segurança e bem-estar da coletividade.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Os serviços de roçada, capina, pintura de meio-fio, canteiros, estacionamentos e demarcação viária podem gerar impactos ambientais pontuais, principalmente relacionados à geração de resíduos vegetais, utilização de equipamentos motorizados e consumo de materiais de pintura.

11.2. Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas, tais como a correta destinação dos resíduos provenientes da roçada e capina, utilização adequada dos equipamentos para redução de ruídos, emissões e riscos ambientais, bem como uso consciente dos materiais empregados na pintura e sinalização. A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, adotando medidas de prevenção à poluição, segurança dos trabalhadores e preservação dos espaços públicos, cabendo à fiscalização contratual acompanhar a execução dos serviços para garantir o cumprimento dessas exigências.

11.3. Impactos ambientais negativos:

11.3.1. **Geração de resíduos vegetais:** Os serviços de roçada e capina geram resíduos orgânicos provenientes do corte de grama, ervas e vegetação. Esses resíduos devem receber destinação ambientalmente adequada, evitando acúmulo em vias públicas, entupimento de sistemas de drenagem e impactos ao meio ambiente.

11.3.2. **Emissão de ruídos e gases:** A utilização de equipamentos motorizados, como roçadeiras e outros instrumentos necessários à execução dos serviços, pode gerar ruídos e emissões atmosféricas. Recomenda-se a utilização de equipamentos em boas condições de manutenção, visando reduzir impactos ambientais e garantir a segurança dos trabalhadores e da população.

11.3.3. **Consumo de materiais e possível geração de resíduos de pintura:** Os serviços de pintura de meio-fio, canteiros, estacionamentos e demarcação viária envolvem o uso de tintas e outros insumos, devendo ser adotadas práticas adequadas de manuseio, armazenamento e descarte, conforme a legislação ambiental vigente, evitando contaminação do solo e da água.

11.4. Impactos ambientais positivos:

11.4.1. **Melhoria da limpeza urbana e qualidade ambiental:** A realização periódica dos serviços de roçada e capina contribui para a manutenção da limpeza dos espaços



públicos, reduzindo o acúmulo de vegetação excessiva, resíduos e possíveis focos de proliferação de insetos e animais nocivos.

11.4.2. **Organização e segurança dos espaços públicos:** A pintura de meio-fio, canteiros, estacionamentos e demarcação viária melhora a sinalização urbana, contribuindo para a segurança no trânsito, organização das vias públicas e melhor mobilidade urbana.

11.4.3. **Valorização paisagística e bem-estar da população:** A adequada manutenção das áreas públicas promove melhor aspecto visual da cidade, valorização dos espaços urbanos e maior conforto e qualidade de vida para a população.

11.5. Medidas de mitigação:

11.5.1. **Destinação adequada dos resíduos vegetais:** Os resíduos provenientes da roçada e capina deverão receber destinação ambientalmente adequada, evitando acúmulo em vias públicas, bocas de lobo e áreas verdes, contribuindo para a preservação ambiental e limpeza urbana.

11.5.2. **Uso adequado de equipamentos:** A utilização de equipamentos deverá observar boas práticas de manutenção, visando reduzir emissões de ruídos, gases poluentes e riscos ambientais, além de garantir segurança aos trabalhadores e à população.

11.5.3. **Uso consciente de materiais de pintura:** Nos serviços de pintura de meio-fio, canteiros, estacionamentos e demarcação viária, deverá ser realizado o uso racional de tintas e insumos, com armazenamento, manuseio e descarte conforme normas ambientais vigentes.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP supracitado o estudo mostra que a realização dos serviços está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem ao propósito proposto.

12.2. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar-se às finalidades do Órgão.

12.3. Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência/ Projeto Básico.

Ipê/RS, 12 de fevereiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO



Taiane Posso da Silva –
Cargo em Comissão

- Defiro
 Indefiro

SECRETÁRIO
RESPONSÁVEL
Ramir Tamagno